



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.223, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 160.852,34 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
2412	12.02.3.3.90.39.10.305.1005.2.385.95.3000043	R\$ 5.665,40
2411	12.02.3.3.90.39.10.305.1005.2.385.95.3000038	R\$ 6.231,39
2405	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.515.95.3000027	R\$ 21.899,68
2409	12.02.3.3.90.39.10.304.1004.2.401.95.3000009	R\$ 13.895,72
2406	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.483.95.3000057	R\$ 68.798,78
2410	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.516.95.3000026	R\$ 44.361,37

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, relativo às verbas federais: Caps Crica, Cirurgia Eletiva, Vigilância Epidemiológica, Dst/Aids, Ações em Vigilâncias, Prevenções de Doenças não Transmissíveis e Ações e Prevenções de Doenças não Transmissíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 24 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.